LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 6 DE NOVEMBRO 2023

Altera a Lei Complementar n° 221, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências.

Data de Criação
06/11/2023

Data de Publicação
08/11/2023

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13650, de 08/11/2023

Origem
Não informada

Tipo
Lei Complementar

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Administração Pública

Autoria

- Tribunal de Justiça

Altera

- Lei Complementar Nº 221/2010

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar n° 221, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 67 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 6 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre